



L I D O
Em 19 / 10 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - **PMDB**

INDICAÇÃO Nº IND 4010/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro (Da Deputada **EURIDES BRITO**)
seguida à CES

Em, 20 / 10 / 05.

[Assinatura]
Presidente da Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma geral da Escola Classe Jibóia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral da Escola Classe Jibóia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reformar a Escola Classe Jibóia, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

[Assinatura]
Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4010/05
Fls. Nº 01 R. 177